PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/17/FITHA, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS,** neste ato representada pelo senhor **EDUARDO BAROZA JÚNIOR,** Sócio, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 2938, Despacho CPPOO, às fls. 2941, Resposta Setor de Engenharia, às fls. 2942, Parecer nº 479/2019/DER-GCI, às fls. 2944, **Parecer nº. 042/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e de Acordo do Presidente do FITHA**, às fls. 2945/2948 ,**nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00170-0008/2016.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, sobre o Rio Urupá, trecho: BR-364 / Nova Londrina, Km 3,0, com extensão de 150 metros e largura de 11,20m, no município de Ji-Paraná-RO”.*

## DO PRAZO

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução total dos serviços do **CONTRATO Nº 021/17/FITHA,** por mais **75 (setenta e cinco) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/17/FITHA,** por mais **75 (setenta e cinco) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ EDUARDO BAROZA JÚNIOR**

Presidente/ FITHA Sócio

Técnica Rondônia de Obras